

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Folha nº. 001V
WILSON BARBOSA PEREIRA
Tabelião(o) / Portaria nº 223

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2
LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 468 03/01/2023

LIMA, JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS NETO. Dou fê. As) Wilson Barbosa Pereira – Tabelião Interino. O presente ato só terá validade com os Selos: AEA78523 - 73N1, AEA78524 - J2TQ. Consulte a autenticidade de selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca-PI, 03 de Janeiro de 2023

Margarita Ferreira Carlos
Escritor(a) Compromissada

CNPJ: 32.736.201/0001-48
1ª Serventia Extrajudicial de Registro
Geral de Água Branca-PI
CNS 078022
Av. João Ferreira, 580 - Sala A-Centro
CEP: 64460-000 Água Branca-PI

CNPJ: 32.736.201/0001-48
1ª Serventia Extrajudicial de Registro
Geral de Água Branca-PI
CNS 078022
Av. João Ferreira, 580 - Sala A-Centro
CEP: 64460-000 Água Branca-PI

ÁGUA BRANCA (PI), 03 de Janeiro de 2023, Eu, Tabelião(o), registrei o documento acima do Livro A-2, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Hugo Napoleão – PI, 01 de Janeiro de 2023

Marcos José Barbosa de Sousa

MARCOS JOSÉ BARBOSA DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

José Mesquita dos Santos Neto

JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS NETO

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Elizângela Rodrigues dos Santos

ELIZÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS

1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Rone Peteson de Lima

RONE PETESON DE LIMA

2ª SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Id:089B805AC30B61C3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, CENTRO, Nº 45
CEP: 64.470-000- HUGO NAPOLEÃO
EMAIL: camarahugonapoleaoipi@gmail.com

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, em respeito ao artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, a qual informa que, consideram-se automaticamente empossados os eleitos, o que, portanto, tomam posse os vereadores eleitos do Município de Hugo Napoleão – PI, em eleição realizada na data de oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na presença da Presidente da Sessão, Vereadora Elizângela Rodrigues Dos Santos e demais autoridades. Após as formalidades regimentais, prestam compromisso: "Por minha honra e pela pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, observar as leis e promover o bem geral do Município", após o qual se proclamam empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelos eleitos.

DIRETORIA:

Presidente: MARCOS JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 1.747.745 e CPF nº 849.169.313-00, residente e domiciliado na Av. Petrólio Portela, Centro, Hugo Napoleão – PI, CEP: 64470-000.

Vice-Presidente: JOSE MESQUITA DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 2.027.193 e CPF nº 947.172.063-04, residente e domiciliado na Rua Gerinaldo Gomes, 210, Centro, Hugo Napoleão – PI, CEP: 64470-000.

1ª Secretário (a): ELIZÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, portador da Carteira de Identidade nº 1.961.816 e CPF nº 662.226.993-91, residente e domiciliada na Rua Antonio dos Santos, Centro, Hugo Napoleão – PI, CEP: 64470-000.

2ª Secretário (a): RONE PETESON DE LIMA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 1.501.804 e CPF nº 742.252.783-87, residente e domiciliado na Av. Petrólio Portela, 1780, Centro, Hugo Napoleão – PI, CEP: 64470-000.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

AUTÓGRAFO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
- PI, de 16 de dezembro de 2022 – com PROPOSTA DE EMENDA aprovada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 205 e seus parágrafos, do Regimento Interno, realizar a efetivação do AUTÓGRAFO da EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, Nº 02 DE 16 DEZEMBRO DE 2022 (Modifica a redação do art. 16 § 5º. Lei Orgânica do Município e dá outras providências), aprovado regimentalmente na Sessão do dia 13 de dezembro de 2022, para fins da realização da promulgação da proposta aprovada, nos termos do art. 141, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

Neste ato, segue o AUTÓGRAFO assinado pelos membros da MESA DIRETORA.

Ilha Grande – PI, 16 de dezembro de 2022

MESA DIRETORA

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
(Presidente)

Frankland Rocha Costa
Frankland Rocha Costa
(Vice-Presidente)

Rita de Cássia Rocha da Silva
Rita de Cássia Rocha da Silva
(1ª Secretária)

Marlene Maria Rodrigues Souza
Marlene Maria Rodrigues Souza
(2ª Secretária)

Henrique do Nascimento Bittencourt
Henrique do Nascimento Bittencourt
(Tesoureiro)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, Nº 02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Modifica a redação do art. 16 § 5º Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Fazer saber que o Plenário aprovou e o promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - O § 5º do artigo 16 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

(...)

§5º - As Sessões ordinárias da Câmara serão realizadas no período de 16 a 31, nos meses que tiverem essa composição, nos dias úteis, às quartas, quintas e sextas-feiras da última semana de cada mês.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ilha Grande (PI), 16 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
(Presidente)

Frankland Rocha Costa
Frankland Rocha Costa
(Vice-Presidente)

Rita de Cássia Rocha da Silva
Rita de Cássia Rocha da Silva
(1ª Secretária)

Marlene Maria Rodrigues Souza
Marlene Maria Rodrigues Souza
(2ª Secretária)

Henrique do Nascimento Bittencourt
Henrique do Nascimento Bittencourt
(Tesoureiro)

Id:13B5AC1DAF5B5FDC



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

DECRETO Nº. 01 DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo e/ou função em comissão/portaria no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso II, Lei Orgânica Municipal e art. 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando a apresentação de documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do respectivo cargo de provimento em comissão/portarias, em que se acham investidos, em 02 de janeiro de 2023, todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, 02 de janeiro de 2023.

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
Presidente



Id:089B805AC30B5FEC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e termos Regimentais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 375 de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RENATO TEIXEIRA SILVA**, portador do CPF Nº 049.703.683-50, para o exercício do cargo em comissão de Controlador Geral na Câmara Municipal de Ilha Grande - PI.

Art. 2º- Esta Portaria revoga as disposições em contrário e tem sua vigência da data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, 3 de janeiro de 2023.

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
Pres. da Câmara Municipal
Ilha Grande do Piauí/PI

Id:07383AE265815FFD



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e termos Regimentais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 375 de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **SUZANE DE SOUSA SANTOS**, portador do CPF Nº 076.915.653-30, para o exercício do cargo em comissão Secretário Geral na Câmara Municipal de Ilha Grande - PI.

Art. 2º- Esta Portaria revoga as disposições em contrário e tem sua vigência da data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, 03 de janeiro de 2023.

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
Pres. da Câmara Municipal
Ilha Grande do Piauí/PI